

DOCUMENTO CÓPIA

48536.008/595/02-00



Ofício nº 1.55/2002-SFF/ANEEL

Brasília, 26 de Fevereiro de 2002.

Assunto: Alteração do Estatuto Social

Senhor Diretor,

Referimo-nos à correspondência nº CE PRE-8/2002, de 15 de fevereiro de 2002, por meio da qual V. Sª submete à aprovação desta Agência alterações no estatuto social dessa concessionária, contendo as seguintes modificações que deverão ser homologadas pela Assembleia Geral Extraordinária – AGE, convocada para o dia 22 de fevereiro de 2002.

- a) Alteração da sua denominação social de Centrais Geradoras do Sul do Brasil S.A. – GERASUL para TRACTEBEL ENERGIA S.A., cujo Art. 1º passa a ler a seguinte redação:
 - “Art. 1º - A TRACTEBEL ENERGIA S.A. é uma sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto, pela Lei das Sociedades por Ações e pelas demais Leis e Regulamentos que lhe forem aplicáveis”;
- b) Alteração da competência do Diretor de Comercialização e Negócios, acrescentando ao Art. 33 os seguintes itens:
 - V – desenvolver e implantar o conceito TIS – Tractebel Industrial Solutions;
 - VI – Representar a Tractebel no desenvolvimento e implantação de soluções industriais integradas segundo o conceito SIS – Suez Industrial Solutions;
 - VII – Coordenar as atividades do Comitê de Planejamento da Comercialização de Energia que, ordinariamente, deverá reunir-se quinzenalmente.

2. Nos termos estabelecidos no § 5º do art. 61 do Decreto-Lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, comunicamos que esta Superintendência, no uso das atribuições que lhes foram delegadas por meio da Resolução ANEEL nº 164, de 22 de maio de 1998, decide pela aprovação das alterações propostas.

A Sua Senhoria o Senhor
Manoel Arlindo Zaroni Torres
Diretor Presidente da
Centrais Geradoras do Sul do Brasil S.A. – GERASUL
Florianópolis – SC.

4/11

DOCUMENTO CÓPIA

48536.008595/02-00



AGÊNCIA NACIONAL DE
ENERGIA ELÉTRICA

(Fls. 2 do Ofício nº 235 /SFF/ANEEL, de 26 Fevereiro /2002)

3. Solicitamos que, após cumpridas as formalidades legais de aprovação definitiva do mencionado estatuto, nos seja remetido, na íntegra, a nova versão do documento para efeito de composição dos registros dessa Concessionária em nossos arquivos, bem como proceda a regularização junto à Superintendência de Concessões e Autorizações de Geração – SCG.

Atenciosamente,

ROMEU DONIZETE RUFINO

Superintendente de Fiscalização Econômica e Financeira